

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Prezados Colegas do CBAr,

A Diretoria do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr), na forma do artigo 14 e seus parágrafos do Estatuto Social, convoca os seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada no dia **20 de junho de 2018, quarta-feira, às 17h00 horas, em 1ª convocação e às 17h30 horas, em 2ª convocação**, no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil – Canadá, com endereço na Rua do Rócio, 220 – 5º andar - São Paulo – SP, tendo como ordem do dia:

I – Assembleia Geral Ordinária

- (i) Apresentação, apreciação e votação das contas referentes ao exercício de 2017;
- (ii) Eleição de Diretoria para o triênio 2018-2020, conforme proposta de chapa abaixo:

Giovanni Ettore Nanni (Presidente)

Andre de Albuquerque Cavalcanti Abbud

Debora Visconte

Rafael Francisco Alves

André Chateaubriand Martins

Christian Sahb Batista Lopes

Guilherme Carneiro Monteiro Nitschke

Isabel Cantidiano Ribeiro

Vera Cecilia Monteiro de Barros

II – Assembleia Geral Extraordinária

(i) Votação das propostas de modificação do Estatuto do CBAr, a seguir descritas:

- Artigo 1 para a mudança de sede do CBAr;
- Artigo 1, parágrafo único, para retirada da aprovação em Assembleia Geral da instituição de sedes operacionais ou diretorias regionais do CBAr;
- Artigo 2 para inclusão do fomento aos estudos jurídicos e interdisciplinares de outros meios extrajudiciais de resolução de controvérsias como finalidade do CBAr;
- Artigo 4, I, III, IV, V, VI, VII e Artigo 5, I e IX para inclusão de outros meios extrajudiciais de resolução de controvérsias;
- Artigo 6 para alteração da redação para incluir “mecanismos extrajudiciais de resolução de controvérsias”;
- Artigo 8, IV para exclusão da categoria “patrocinadores” de associados;
- Artigo 8, § 2º, para inclusão de notável saber e dedicação em matéria de arbitragem e outros meios extrajudiciais de resolução de controvérsias como requisito para a ingressar no CBAr na categoria de associado honorário;
- Artigo 8, § 3º para adicionar os critérios e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria como critério de associação;
- Artigo 8, § 4º para exclusão da definição da categoria “patrocinadores” de associados;
- Artigo 9 para exclusão do parágrafo único que trata da categoria “patrocinadores” de associados;
- Artigo 10, § 3º para modificação da justa causa de exclusão do quadro de associados;
- Artigo 16 para alteração do número de Vice-Presidentes;
- Artigo 16, § 3º e 4º para autorizar a nomeação pela Diretoria de Assessores e as formas de nomeação e destituição, bem como a duração do mandato;
- Artigo 17, VI para inclusão da atribuição da Diretoria de nomear e destituir assessores;
- Artigo 19, II para exclusão da possibilidade de a Diretoria escolher entre os Vice-Presidentes aquele que substituirá interinamente o Presidente;
- Artigo 23, § 1º para mandato do Conselho Diretor ser coincidente com o mandato da Diretoria;

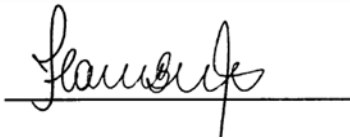
- Artigo 23, § 2º, para o mandato vitalício de Ex-Presidentes do CBAr no Conselho Diretor.

(ii) Relatório de atividades do CBAr em 2017;

(iv) Organização do **17º Congresso Internacional de Arbitragem**, a ser realizado em Salvador, nos dias 16 a 18 de setembro de 2018;

(vi) Outros assuntos de interesse dos Associados.

Atenciosamente,



Flávia Bittar Neves

Presidente